



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/2022 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

“Dá nova redação ao § 6º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda ao seu texto:

Artigo 1º- O Parágrafo 6º, do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal de São João do Pau D'Alho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22)--”

Paragrafo 6º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á trinta (30) minutos após a última Sessão Ordinária do segundo (2º) ano de cada Legislatura, sendo automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de Janeiro do ano seguinte.”

Artigo 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos nove (09) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

GERSON CAETANO CREPALDI

- 1º Secretário -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 2ª Secretária -



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

A proposta de Emenda em tela dá nova redação ao § 6º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho.

Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante a antecipação da eleição para a renovação da mesa, fazendo-a coincidir com o dia da última Sessão Ordinária do segundo (2º) ano de cada Legislatura, fato que a tornará mais prática e funcional para todos os envolvidos nessa eleição.

Considerando ainda a premência desta Proposta, uma vez que a deliberação da mesma deve ocorrer em dois turnos com interstício mínimo de 10 dias, solicitamos para que a mesma seja deliberada em primeiro turno em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Certos de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmamos, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

GERSON CAETANO CREPALDI

- 1º Secretário -

LUZIA MOREIRA DOS SANTOS

- 2ª Secretária -